

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 111/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 741/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Poder Executivo para execução de obras e serviços de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da 8ª EXPOBUR, e dá outras providências**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo a autorização do município por meio das secretárias de obras e saúde a executar ações de infraestrutura no parque de exposição Mauro Roberto Gonçalves da Silva.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 111/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **11 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 111/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Presidente

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 111/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 741/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Poder Executivo para execução de obras e serviços de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da 8ª EXPOBUR, e dá outras providências"**

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo a autorização do município por meio das secretárias de obras e saúde a executar ações de infraestrutura no parque de exposição Mauro Roberto Gonçalves da Silva.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 111/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

#### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **11 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 111/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Gilberto Aparício  
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos  
Vereador Relator



José Lopes da Silva Neto  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 111/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 741/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Poder Executivo para execução de obras e serviços de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da 8ª EXPOBUR, e dá outras providências"**

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo a autorização do município por meio das secretárias de obras e saúde a executar ações de infraestrutura no parque de exposição Mauro Roberto Gonçalves da Silva.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

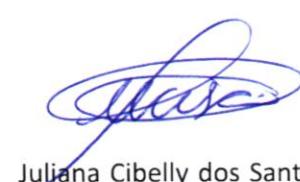
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 111/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia **11 de junho 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 111/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Telheira  
Vereador Presidente

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Relatora

  
Ueder Rodrigues Ferreira  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PROJETO DE LEI Nº 111/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 741/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "***Autoriza o Poder Executivo para execução de obras e serviços de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da 8ª EXPOBUR, e dá outras providências***"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo a autorização do município por meio das secretárias de obras e saúde a executar ações de infraestrutura no parque de exposição Mauro Roberto Gonçalves da Silva.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 111/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, **voto pela sua aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **11 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 111/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Adriano de Almeida Lima  
Vereador Presidente

  
Gilberto Aparício  
Vereador Relator

  
Leandro Henrique da Silva  
Vereador Membro